LEI Nº. 52 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1966.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, PREFEITO DÊSTE MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade de terreno no Cemitério São Miguel desta Cidade, à família da extinta, onde fazem os seus restos mortais de Maria Rita da Silva, carneira nº 7.596, quadra nº 14, cujo sepultamento se deu a 17 de agosto de 1966.

Art. 2º. A escritura de domínio referido terreno será outorgada à família pela Prefeitura Municipal, oportunamente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de dezembro de 1966.

Dr. Raul Balduino de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Ilion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA

Adherbal Cunha
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Thales dos Reis
DIRETOR DO D.P.O.P